



PORTARIA CRBM-4 Nº 027, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região, derivadas da Lei nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 4ª REGIÃO**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684/79, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 34.639.419/0001-00, com sede em Belém, Pará, na Avenida Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, CEP: 66.035.135 e, jurisdição nos Estados do Amapá, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Pará, representado por seu Presidente, Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.133, que passou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar continuidade nas contratações e aquisições do CRBM-4;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a empregada **CLAUDIA NELY DOS SANTOS COSTA**, CPF nº 148.537.362-04, Cédula de Identidade nº 4019940 PC-PA, ocupante do emprego efetivo de agente administrativo, para exercer a função de AGENTE DE



CONTRATAÇÃO DO CRBM-4, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. A mesma empregada acima nomeada será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do CRBM-4, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomear o empregado **CAIO JALES RODRIGUES**, CPF nº 889.375.002-30, ocupante do emprego efetivo de técnico em informática para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO SUBSTITUTO do CRBM-4.

Parágrafo único: O mesmo empregado acima nomeado será a responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO substituto do CRBM-4, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Titular.

Art. 3º Nomeiam-se para compor a EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações do CRBM-4 derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 os empregados, ocupantes de emprego efetivo:

- a) CAIO JALES RODRIGUES, CPF nº 889.375.002-30;
- b) GABRIELA DA COSTA BENCHIMOL, CPF nº 031.877.812-25;
- c) ELIANA HELENA DE SOUZA COSTA, CPF nº 236.027.322-15.

Parágrafo único: Os empregados mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



Parágrafo único: O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do CRBM-4.

Art. 5º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 6º A Assessoria Jurídica, Assessoria Contábil, Assessoria Financeira e a Comissão de Controle Interno do CRBM-4 deverão prestar assistência ao agente de contratação/pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, bem como, ainda ao funcionamento da Comissão de Contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Belém, 24 de agosto de 2023.

A assinatura manuscrita em azul do Dr. Márcio Vinícius Cardoso Ferreira.

Dr. MÁRCIO VINÍCIUS CARDOSO FERREIRA

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 4ª Região